EXM° SENHORES VEREADORES DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ-ES.

MARCELO CABRAL SEVERINO, infra-assinado, vereador em pleno exercício de suas funções legislativas, vem mui respeitosamente, requerer a Vossa Excelência, com fundamento no art. 102, Parágrafo único, combinado com o art. 106, II do regimento interno, o encaminhamento ao Prefeito Municipal, das indicações ora apresentadas.

Nestes termos
Pede deferimento,

Aracruz, 26 de abril de 2021.

MARCELO CABRAL SEVERINO
("Marcelo Nena")
Vereador

INDICAÇÃO N°_____ /2021

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, de acordo com as minhas atribuições regimentais, que, por meio da secretaria responsável, seja implantada à DOAÇÃO DE ALIMENTOS NA VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 "VACINA CONTRA A FOME", em todo o município de Aracruz/ES.

JUSTIFICATIVA

O atendimento a essa indicação se faz necessária, pois o nosso município encontra-se com várias famílias passando por necessidade na hora de colocar o alimento na mesa, e como a pandemia da COVID-19, os números só aumentam. O objetivo da campanha é beneficiar famílias carentes e com déficit nutricional durante o enfrentamento da pandemia da corona vírus. Pensando em um meio de diminuir esse mal, surgiu a ideia de implementar esse projeto que já vem sendo utilizado em várias cidades no Estado de São Paulo, e que vem colhendo grandes resultados, como por exemplo em apenas uma semana já foram arrecadados 1,5 toneladas de alimentos para serem feitos as doações. Cada pessoa ao se vacinar levará um alimento não perecível, e a junção de todos alimentos serão feitos cestas para distribuição. A implantação da presente indicação, será um trabalho realizado pela SEMSA, SECOM, SEMDS.

Prosseguir com as seguintes orientações:

(a) Arrecadar alimentos nos postos de vacinação da Covid-19, observando as orientações sanitárias de distanciamento social;

(b) Armazenar os alimentos em local limpo, organizado, ventilado, protegido da luz solar direta, livre de entulho e de material tóxico, distantes do piso (sobre pallets, prateleiras ou estrados) e separadas de materiais de limpeza, conforme a legislação sanitária vigente;

(c) Verificar as condições de consumo dos alimentos recebidos, antes da distribuição, observando também a data de validade constante no rótulo;

(d) Montar de forma equitativa, considerando os insumos disponíveis, kits de alimentos para a distribuição aos cidadãos;

(e) Distribuir os kits de alimentos, priorizando às famílias em situação de insegurança alimentar. Recomenda-se que a entrega ocorra mediante a distribuição de senhas, a fim de se evitar a aglomeração nos pontos de entrega, ou, quando possível, mediante o agendamento de horários;

(f) Realizar o monitoramento e elaborar relatório de execução, informando quantidade de alimentos arrecadada em quilogramas (kg). O relatório de execução deverá ser enviado à plataforma da campanha "Vacina Contra a Fome'', enquanto perdurar a campanha;

(g) Comunicar a SEDS, com pelo menos 10 dias de antecedência, a suspensão das atividades no território, que poderá ocorrer a qualquer tempo, a juízo de conveniência e oportunidade do Poder Executivo Municipal;

(h) Realizar parcerias, a critério do município, para potencializar as ações da campanha. Fica a cargo do município a escolha dos eventuais parceiros.

Por este instrumento, o município também declara ter ciência de que:

(I) A Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social irá exercer a coordenação das ações da campanha, orientando os municípios através de reuniões regionais, disponibilizando materiais de divulgação e acompanhando e divulgando os dados sobre a execução, a fim de conferir transparência.

(II) O cumprimento das ações da campanha "Vacina contra a Fome" não implica no repasse de recursos financeiros estaduais

(III) O Governo do Estado do Espírito Santo não será responsável por quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou obrigacional de qualquer espécie em relação às obrigações assumidas pelo Município para a execução das tarefas que a este incumba.

Portanto, para atender os anseios de nossa população, solicito aos nobres colegas vereadores, que aprovem a presente indicação, e que, de imediato, o Poder Executivo Municipal, adote as providências necessárias, para a realização da referida demanda.

Aracruz, 26 de abril de 2021.

MARCELO CABRAL SEVERINO
("Marcelo Nena")
Vereador